Seminário “Governança e Efetividade das Aquisições na Administração Pública Federal e Observatório da Despesa Pública”

A EXPERIÊNCIA DA SAMF/MG NA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

BRUNO CARAZZA DOS SANTOS

22/11/2016

Portaria MF nº 144/2016

▶Art. 65. Às **Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda** no Distrito Federal e nos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, **Minas Gerais**, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe compete:

▶I - **realizar contratações de bens e serviços para os órgãos do Ministério e para os autorizados por legislação, sediados na área de sua jurisdição,** de acordo com as normas e os procedimentos-padrão estabelecidos, as atividades inerentes aos Sistemas SIPEC, SISP, SISG, SIGA, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e SIORG.

Órgãos atendidos pela SAMF/MG

- Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais;
- Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional em Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Ipatinga, Montes Claros, Patos de Minas, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberaba, Uberlândia e Varginha;
- Superintendência da Receita Federal, Escritório de Corregedoria e Escritório de Pesquisa e Investigação na 6ª Região Fiscal e Delegacia da Receita Federal, Delegacia de Julgamento e Inspetoria da Receita Federal em Belo Horizonte;
- Centro de Treinamento da Escola de Administração Fazendária em Minas Gerais;
- Controladoria Geral da União – Região Minas Gerais;
- Secretaria do Patrimônio da União em Minas Gerais.

Experiência da SAMF/MG

1. Rateio de Despesas;
2. Sistema de Demandas e Avaliação de Serviços;
3. Conta vinculada.

O Sistema de Rateio de Despesas

- Acompanhamento das despesas efetivas das contratações (por contrato, órgão e edifício);
- Rateio dos custos da contratação entre as unidades atendidas, conforme critérios mensuráveis (postos de serviços, área ocupada, número de ramais telefônicos, etc.);
- Integração entre a fiscalização dos contratos, o Serviço de Suprimentos e o setor financeiro.

Apropriação de despesas por serviço e órgão

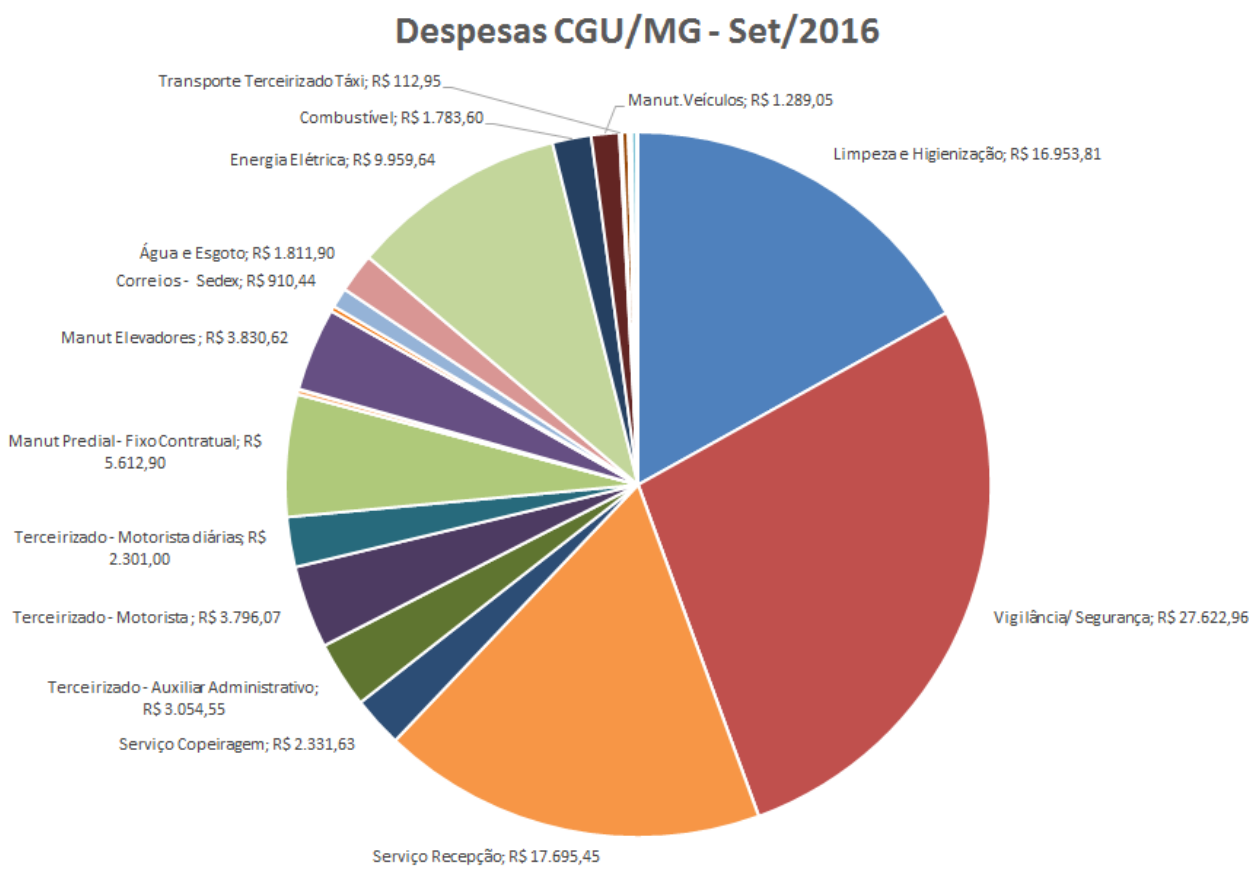

Acompanhamento do consumo por edifício

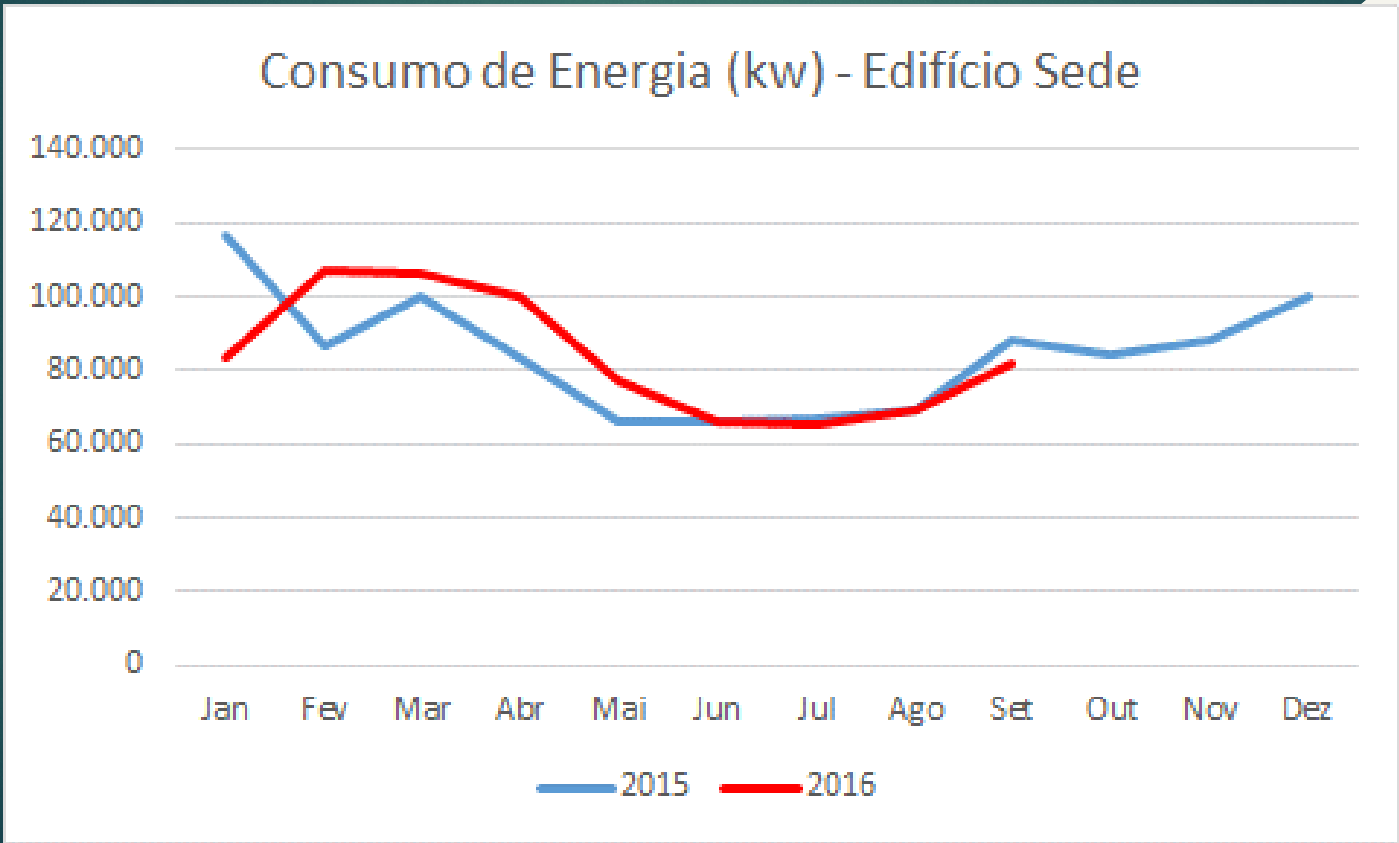

O Sistema de Demandas e a Avaliação de Serviços

- Sistema que permite cadastrar demandas nas áreas de Recursos Humanos, Recursos Logísticos e TI;
- Demandas são encaminhadas aos setores responsáveis, que devem atendê-las segundo um prazo pré-definido;
- A prestação do serviço é avaliada pelo demandante;
- O Tempo Médio de Atendimento e a Avaliação Pós-Serviço fazem parte dos Indicadores e Metas do Planejamento Estratégico da SAMF/MG e compõe os indicadores para a remuneração dos servidores

O Sistema de Demandas e a Avaliação de Serviços

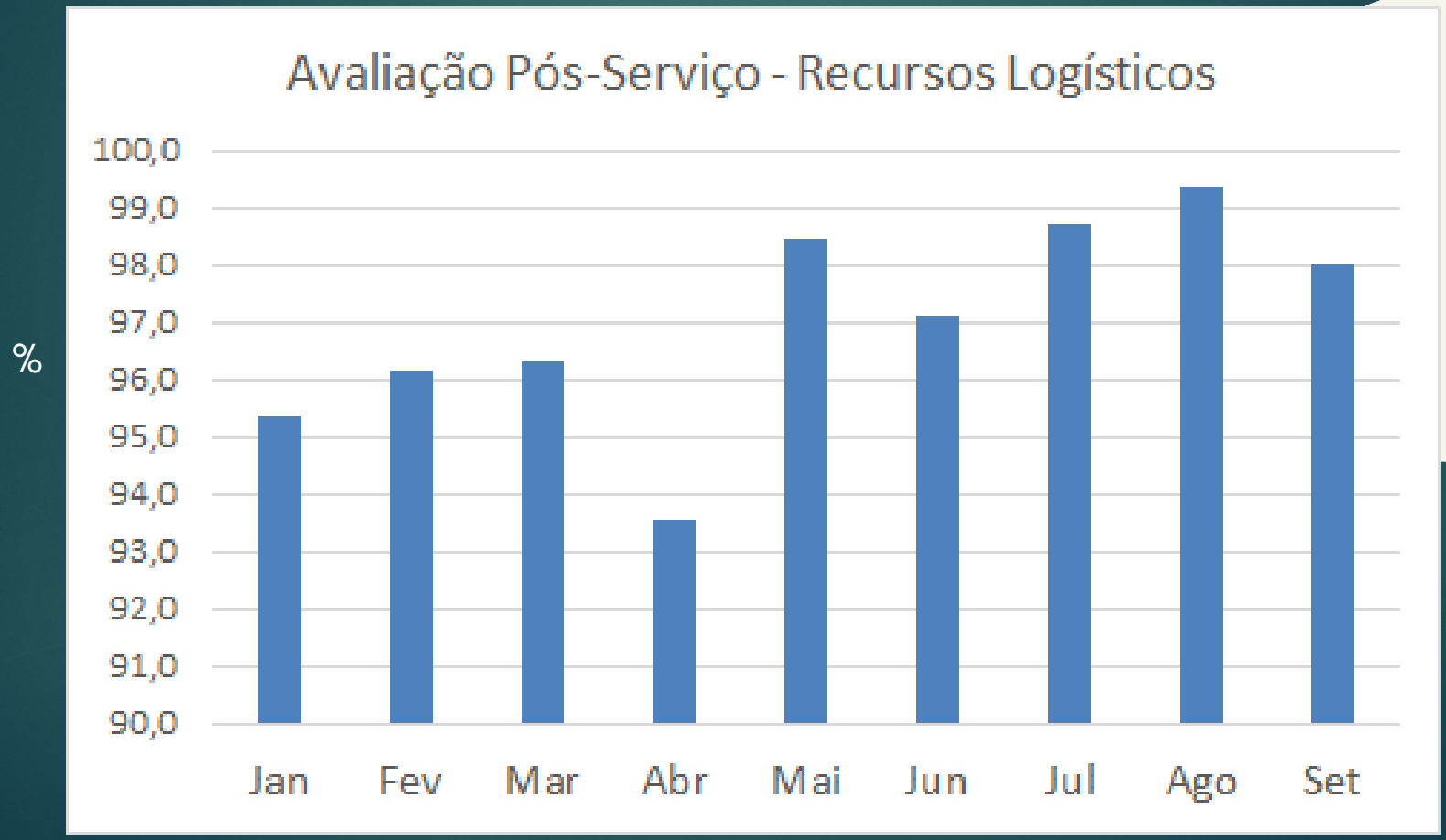

O Sistema de Demandas e a Avaliação de Serviços

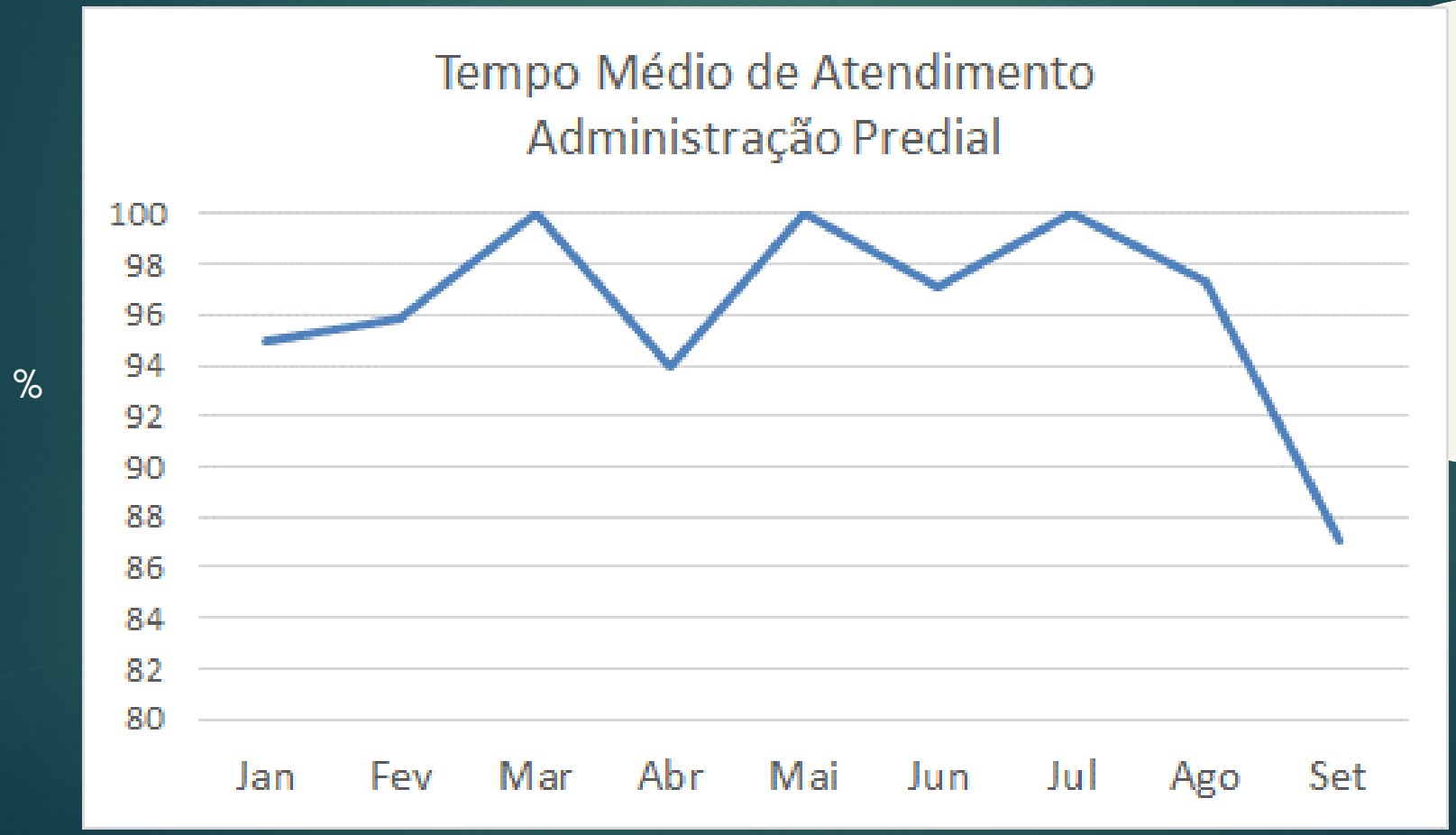

Implementação da Conta Vinculada

- A SAMF/MG tem implementado as orientações do Ministério do Planejamento para reduzir os riscos nas contratações de mão-de-obra terceirizada;
- Contratos gerenciados pela SAMF/MG envolvem 476 terceirizados atualmente;
- Entre 2009 e 2011 a SAMF/MG sofreu com a interrupção de diversos contratos, rescindidos unilateralmente em função do descumprimento de obrigações trabalhistas por parte das empresas;
- Adoção da conta vinculada, a despeito de seu alto custo administrativo, tem reduzido a rotatividade de empresas e o desrespeito à legislação trabalhista.

Conclusões

- **Modelo adotado nas SAMFs, a despeito de suas limitações de pessoal, indica as vantagens da centralização das contratações na Administração Pública Federal:**
  - Concentração de recursos humanos das unidades atendidas nas suas atividades finalísticas;
  - Possibilidade de compras centralizadas, com ganhos de escala e padronização de especificações:
    - SAMF/MG já realizou diversas compras nacionais para SPU e outros órgãos do Ministério da Fazenda.
  - Uniformização de procedimentos de gestão contratual, reduzindo custos operacionais e administrativos;
  - Melhor monitoramento da despesa e do consumo;
  - Facilidade de atuação dos órgãos de controle.

Obrigado!

bruno-c.santos@fazenda.gov.br
(31) 3218-6767